



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro.

PARAÍBA DO SUL = RJ

TERMO DE APOSTILAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL - PREVSUL, E DE OUTRO LADO NCI NET WORK PROVEDOR DE INTERNET EIRELI LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Instituto de Previdência Social de Paraíba do Sul – PREVSUL, inscrito no CNPJ sob nº 00.708.056/0001-03, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretora-Presidente Sra. Elis da Costa Cândido, **promover correção** do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2022 conforme Processo Administrativo nº 501/2022, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes, na forma que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objetivo a correção do prazo de vigência expresso na cláusula segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2022, que passa a vigorar com o seguinte texto:

Onde lê-se: “..., a contar de 04/08/2023 à 02/08/2023”

Leia-se: “..., a contar de 04/08/2023 à 02/08/2024”.

Parágrafo Único: As demais cláusulas contidas no 1º Termo Aditivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Este termo entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2024.

Paraíba do Sul, 13 de Maio de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Elis da Costa Cândido
Diretora-Presidente